

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUBSTITUIÇÃO/REMOÇÃO DE CURADOR
(OBRIGATORIO TRAZER XEROX)

- Com relação ao curador/requerente (aquele que pretende a substituição remoção da curatela/interdição):

- 01. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 02. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- 03. Cópia do comprovante de residência com CEP atualizado;
- 04. Cópia do comprovante de **rendimentos atualizados, de todos os ocupantes da residência, maiores de 18 anos;**
 - Se empregado: Contracheque e Carteira de Trabalho;
 - Se desempregado: Carteira de Trabalho e Declaração (pegar modelo na DPMG)
 - Se autônomo: Declaração de Imposto de Renda ou documento substitutivo, Carteira de Trabalho e Declaração (pegar modelo na DPMG)
 - Se aposentado ou pensionista: Extrato do banco com número e valor do benefício, a Carteira de Trabalho.
 - **Obs: Carteira de trabalho cópia das seguintes partes: foto, dados, ultimo contrato e página seguinte.**
- 05. Nome e endereço completos de três testemunhas (que não sejam parentes ou amigos íntimos) que tenham conhecimento dos fatos (pegar modelo na Defensoria Pública);

- Originais (validade: 90 dias):

- 06. Atestado de bons antecedentes do curador/requerente (solicitar na Polícia Civil ou no site: **<https://www.pc.mg.gov.br/atestado/>**);
- 07. Atestado de sanidade física e mental do **curador**/requerente (providenciar com médico do SUS - Posto de Saúde ou médico particular);
- 08. Certidão negativa de processo cível do curador/requerente (solicitar no Fórum ou pelo site: **www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/certidao-judicial/**);
- 09. Certidão negativa de processo criminal do curador/requerente (solicitar no Fórum ou pelo site: **www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/certidao-judicial/**);

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Com relação ao requerido/interditado (pessoa a ser interditada):

- 10. Cópia da **certidão de casamento (se casado) e de nascimento atualizadas há no máximo 90 dias;**
- 11. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- 12. Cópia do comprovante de residência com CEP;
- 13. Cópia dos documentos do INSS que comprovem o número e valor do benefício recebido pelo interditado;
- 14. Caso o interditando tenha bens móveis ou imóveis: cópia de documentos relativos a tais bens (exemplos: registro do cartório de imóveis; escritura do imóvel, contrato de compra e venda IPTU, documento do veículo ou qualquer documento que comprove a existência do bem);
- 15. Caso o interditando não tenha bens e nem renda, declaração do curador/requerente neste sentido;
- 16. Laudo médico do interditado que contenha: o nome da doença **com CID** e a explicação sobre a incapacidade para o exercício dos atos da vida civil, seu grau e sua natureza (pegar modelo na Defensoria) ou, em caso de suspensão da curatela, laudo médico de sanidade física e mental;
- 17. **Declaração de consentimento** da curatela/interdição (**cópia de RG e CPF**) dos parentes próximos que tenham preferência ou **certidão de óbito** dos mesmos (pegar modelo na Defensoria). OBS: Ordem de preferência: (1) cônjuge/companheiro; (2) pais, (3) filhos, (4) irmãos, (5) tios/sobrinhos
- 18. **Declaração de inexistência de impedimentos** (pegar modelo na Defensoria);
- 19. Número do processo de interdição/curatela (SISCOM), cópia da sentença de interdição e do termo de curatela.

OBS: Se o curatelado é quem vier propor a ação, trazer somente os itens de 01 a 09, 16 e 18.